



CONCURSO "DESAFIO YULO TOP DANCE"

INDUSTRIA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL LTDA

Rodovia BR 101, s/nº, Km 112
Alagoinhas/BA - CEP. 48.010-970
CNPJ nº 10.516.704/0001-75

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O concurso intitulado "**DESAFIO YULO TOP DANCE**" será realizado pela **INDUSTRIA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL LTDA**, na qualidade de Promotora, no período de 15/10 a 02/12/2021.
- 1.2.** O período de participação será compreendido entre **as 0h do dia 15/10/2021 e as 23h59min do dia 28/11/2021 (horário oficial de Brasília)**.
- 1.3.** Este é um concurso interativo de caráter lúdico que visa o engajamento do participante com a marca "Yulo" de titularidade da empresa Promotora a ser realizada no Aplicativo TikTok, de acordo com os seus Termos de Uso e Política de Privacidade, disponíveis na Plataforma.
 - 1.3.1.** Para abrir uma conta na Plataforma TikTok, basta baixar gratuitamente o Aplicativo TikTok, disponível na Apple Store e Google Play para smartphone e efetuar um cadastro **(i)** por meio de informação de e-mail válido ou telefone celular; **(ii)** via *Facebook Connect*; **(iii)** via *Google Connect*; ou, ainda, **(iv)** via *Twitter Connect*.
 - 1.3.2.** Fica desde já estabelecido, que o Aplicativo TikTok e as demais plataformas citadas **não são Promotoras ou Executoras deste concurso**, servindo apenas como um meio de participação ou de download do aplicativo, não possuindo qualquer ingerência e/ou responsabilidade sobre a realização e escolha de contemplados deste concurso.
 - 1.3.3.** Considerando que o meio de participação nesse concurso será através da plataforma acima informada é imprescindível que os participantes se atentem às suas notificações no Aplicativo, para verificar eventual mensagem por parte da Promotora acerca da participação ou eventual premiação.
 - 1.3.4.** Assim sendo, a qualquer momento, a Promotora poderá entrar em contato com os participantes para que estes forneçam os dados pessoais

necessários à comprovação da observância das condições de participação, bem como para providências de entrega de premiação.

1.4. O concurso é destinado às pessoas físicas com idade igual ou superior a 13 (treze) anos, residentes e domiciliadas nos estados da Bahia, Sergipe ou Alagoas, com CPF válido, regularmente cadastradas e usuárias ativas da plataforma *TikTok*, que cumpram todas as condições de participação.

1.4.1. **O interessado em participar deverá se atentar para que seu perfil utilizado na rede social para participação nesse concurso seja de sua titularidade e correspondente ao seu perfil pessoal, estando sujeita à desclassificação, a participação relacionada à perfil comercial, perfil fake, dentre outros que não correspondam à identidade civil do participante cadastrado.**

1.4.2. As condições de participação acima serão validadas no momento da seleção dos potenciais vencedores e, caso seja identificado que qualquer potencial vencedor não tenha cumprido integralmente as condições ora previstas, este será desclassificado.

1.5. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento por parte do participante da Política de Privacidade e do Termo de Uso da plataforma *TikTok*, conforme indicação acima, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições, inclusive quanto ao tratamento de dados pessoais e aos termos deste Regulamento.

1.6. O acesso à Internet é necessário para realização da participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.6.1. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o perfil na plataforma do concurso.

1.7. Antes de participar, cabe aos interessados ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, ficando cientes que, ao postar o vídeo com a hashtag #desafioyulo no TikTok e marcar o perfil @bebayulo, aderem aos seus referidos termos.

1.7.1. **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar deste concurso.**

1.7.2. As dúvidas acerca da participação neste concurso poderão ser esclarecidas por meio de mensagem no *TikTok* através do perfil @bebayulo e por e-mail: agencia@yellowmelon.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Dentro do período de participação, ou seja, entre os dias 15/10 a 28/11/2021, os interessados em participar deste concurso, deverão seguir as seguintes regras abaixo estipuladas:

- (i) **ter idade mínima de 13 (treze) anos completos e perfil de pessoa física no TikTok ativo e válido;**
- (ii) **ser seguidor** do perfil oficial da página da Promotora no TikTok: **@bebayulo;**
- (iii) **postar um vídeo** com a mesma coreografia postada pela Influenciadora no perfil @bebayulo;
- (iv) **na legenda do vídeo: usar a hashtag "#desafioyulo" e marcar o perfil da Yulo @bebayulo;**
- (v) **deixar o perfil no TikTok em modo público** durante todo o período de participação e até que haja a publicação dos vencedores.

2.2. A coreografia dançada pela Influenciadora será postada no perfil @bebayulo da rede social TikTok. Os participantes deverão fazer a performance de maneira igual ou similar ao vídeo postado pela Promotora mandatária.

2.3. O participante, a seu exclusivo critério, poderá postar o vídeo exibindo qualquer produto da marca Yulo, mas esse não é um requisito obrigatório. Contudo, terá mais chances de ganhar.

2.4. Além disso, terá mais chances de ganhar o participante que também postar o vídeo no *Instagram*, seguindo todos os requisitos listados no item 2.1.

2.5. Não será considerada válida para fins de participação neste concurso perfil "fake", de conta comercial e/ou fã-clubes.

2.6. Apenas serão aceitos vídeos contendo imagens de terceiros, independentemente do grau de parentesco, cuja imagem for de responsabilidade do participante inscrito na condição de "acompanhante(s)/parceiro(s)", nos seguintes termos:

2.6.1. Será autorizado que o participante poste o vídeo dançando a coreografia com outra(s) pessoa(s), podendo ser filho(a), mãe, pai, irmão(s), amigo(s) ou qualquer outra pessoa que desejar, que figurará(ão) como "acompanhante(s)/parceiro(s)" do participante.

2.6.2. No caso do "acompanhante/parceiro" do participante ser pessoa física com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, o Participante inscrito no concurso que possuir a conta no TIKTOK, deverá, **obrigatoriamente**, possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.6.3. Não há limite de quantidade de pessoas dançando no vídeo na condição de "acompanhante/parceiro", todavia será considerado apenas 1 (um)

Participante por vídeo postado e, obrigatoriamente, o vídeo deverá ser postado no perfil dele.

2.6.4. Os vídeos não poderão conter nudez, atentar contra a moral e os bons costumes, conter imagem de camisa de time de futebol, ter cunho religioso ou político, marcas de terceiros que não a da Promotora, bebidas alcoólicas, cigarros e medicamentos.

2.6.5. Os participantes deverão manter seus dados atualizados e deixar sua página do TikTok em modo público para conferência de todas as condições estabelecidas para apuração dos vencedores, nos termos deste Regulamento, e para que a Promotora possa se comunicar com os potenciais contemplados via Mensagem, até que haja a publicação dos ganhadores deste concurso. Desta maneira, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos ou manutenção do perfil privado ficar impossibilitada de realizar o contato e a entrega do prêmio.

2.7. Cada Participante poderá participar com quantos vídeos quiser, desde que diferentes e todos com o perfil @bebayulo marcado, contendo as hashtags "#desafioyulo". Todavia, cada participante poderá ser contemplado uma única vez com o prêmio ofertado.

2.8. Os participantes reconhecem e concordam que os dados, os vídeos publicados no TikTok para fins deste concurso estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, quando estiverem em modo público.

2.9. Ao se cadastrar neste concurso, **ato considerado a partir do cumprimento das ações descritas nos itens 1.6 e 2.1**, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento**, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas neste concurso; controlar a entrega dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar este concurso; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação neste concurso, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

2.10. Ao publicarem seus vídeos, os participantes estão automaticamente:

2.10.1. Declarando que **(i)** possuem autorização dos responsáveis legais para publicar e divulgar a sua imagem contida no vídeo; **(ii)** possuem autorização do eventual terceiro autor do vídeo; **(iii)** possuem autorização do "acompanhante/parceiro" e do respectivo responsável legal, se for o caso, para publicar e divulgar a sua imagem contida no

vídeo e **(iv)** leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

2.10.2. Assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os vídeos postados; pela sua titularidade; bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos.

3. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

3.1. À medida que as participações forem sendo postadas, a **Comissão Julgadora**, que será formada por 3 (três) representantes da Promotora, com capacidade para realizar a avaliação da regularidade das participações e conformidade com todos os termos exigidos neste Regulamento, fará a moderação dos conteúdos enviados, procedendo à desclassificação, quando cabível.

3.2. No dia **02/12/2021**, às 15h, a **Comissão Julgadora** se reunirá na sede da Promotora, na Rodovia BR 324, KM 619, Loteamento Industrial, nº 9287, Lote 08, no bairro de Pirajá - CEP: 41.290-550, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, para escolher dentre todos, **os 5 (cinco) titulares dos melhores vídeos, como potenciais vencedores deste concurso.**

3.3. Os melhores vídeos serão escolhidos com base nos seguintes critérios: **1) critério classificatório** - o vídeo deverá conter a hashtag "#desafioyulo" e ter o perfil @bebayulo marcado; **2) critérios subjetivos de avaliação: (i)** espontaneidade, **(ii)** desenvoltura e **(iii)** carisma do(s) participante(s); **3) critérios diferenciais na avaliação: (i)** vídeo postado com alguma remissão à marca / produto da linha Yulo ; **(ii)** se o vídeo também for postado no *Instagram*, seguindo as mesmas regras do item 2.1 e **(iii)** vídeos com melhor resolução e nitidez.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Os 05 (cinco) titulares dos melhores vídeos postados e avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 3.3 desse Regulamento serão premiados com a seguinte premiação:

- ✓ **1º ao 5º colocado: 1 kit de prêmios** composto por **1 (um) tablet** da marca Samsung, modelo S6, no valor de R\$2.399,20 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) + **1 (um) cartão-presente** no valor unitário de R\$279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sem função saque, com sugestão de uso

para aquisição de uma assinatura do serviço de streaming da plataforma DisneyPlus pelo período de 1 (um) ano. **Valor total de cada kit:** R\$2.679,10 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

4.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

5. DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTE CONCURSO

5.1. Os selecionados na apuração serão considerados potenciais ganhadores até que seja verificado o **cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação. **A comunicação com os potenciais ganhadores será feita via mensagens Diretas (directs) dentro do aplicativo TikTok e/ou e-mail.**

5.2. A Promotora entrará em contato com os potenciais vencedores por meio de mensagens através do TikTok para comunicá-los sobre sua contemplação, sendo que estes terão o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato, para apresentar os documentos hábeis a comprovação a veracidade de sua identidade.

5.2.1. A Promotora reserva a si o direito de verificar a identidade dos participantes, pois não será permitida a participação com perfis falsos ("fakes"), perfis comerciais ou perfis que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário.

5.2.2. No caso de participantes menores de 16 (dezesesseis) e maiores de 13 (treze) anos, deverá ser assinado um Termo de Consentimento de Uso de Dados pelo pai do menor, para que esse possa ter direito à premiação, caso contrário, o participante será desclassificado desse concurso para todos os efeitos, sendo seus dados excluídos da base de dados da Promotora.

5.2.3. Na ausência e/ou na apresentação de documentos hábeis à comprovação da veracidade das informações ou do consentimento do uso de dados no caso dos menores de 16 (dezesesseis) anos, dentro do prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com cada potencial vencedor, o participante será desclassificado, sendo outro participante classificado nos termos deste Regulamento.

5.3. A efetiva contemplação estará condicionada à validação da participação, nos termos deste Regulamento.

5.4. Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

- 5.5.** Ficam os participantes cientes, desde já, que durante todo o período de participação, será de sua responsabilidade exclusiva manter seu perfil no TikTok ativo e aberto a todo o público; efetuar o monitoramento das suas Mensagens Diretas (directs) dentro do aplicativo; e, ainda remover possíveis filtros e/ou problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento das notificações e mensagens enviadas pela Promotora.
- 5.6.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger eventuais dados pessoais que venham a ter acesso, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 5.7.** Os dados serão compartilhados na forma deste regulamento. Assim, a Promotora compartilhará os dados pessoais do participante com as empresas contratadas para a realização deste concurso e com órgão público regulador. Desta forma, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste concurso utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 5.7.1.** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores **da Promotora devidamente** autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização deste concurso, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 5.7.2.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 5.7.3. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

- 5.8.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a **Promotora** possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que faça a solicitação por um dos canais da Yulo. Na hipótese do concurso ainda estar em curso, a revogação, pelo participante acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 5.9.** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do concurso e **(ii)** os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas do presente concurso emitido pela SECAP/ME. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

6. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 6.1.** Cada contemplado será premiado com **um kit composto por 1 (um) tablet da marca Samsung**, modelo S6, memória interna 64GB, memória RAM 4GB, conexão Wi-Fi no valor unitário de R\$2.399,20 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e **1 (um) cartão-presente** no valor unitário de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) sem função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma assinatura do serviço de streaming da plataforma DisneyPlus pelo período de 1 (um) ano.
- 6.1.1** A Promotora esclarece que a DisneyPlus e qualquer outra empresa do Grupo não são Promotoras aderentes e/ou patrocinadoras da presente promoção, não possuindo qualquer relação direta com a sugestão de utilização da premiação.
- 6.2.** O valor total da premiação a ser distribuída nessa promoção é de R\$13.395,50 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
- 6.3.** Os prêmios serão entregues nos endereços residenciais indicados pelos ganhadores ou conforme conveniência da Promotora, livres de ônus, em data e horário previamente agendados com cada ganhador, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração e validação da participação e contemplação.
- 6.4.** Cada ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, contendo os seus dados** em duas vias, sendo uma entregue à Promotora. Referido Termo será enviado, pela Promotora, via e-mail indicado pelos contemplados, podendo estes assiná-los digitalmente e devolvê-los no mesmo e-mail.
- 6.5.** No caso dos menores de 18 (dezoito) anos, será solicitada a assinatura do responsável legal do participante contemplado menor no Termo de Quitação.

6.6. O cartão-presente será entregue por meio de cartão pré-pago, sem função saque, protegido por senha e válido para ser utilizado de forma limitada ao valor da premiação.

6.6.1. Em virtude de ser cartão de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão entregue ao contemplado.

6.6.2. O cartão pré-pago só poderá ser utilizado dentro da data de validade ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.

6.6.3. O cartão-pré-pago poderá ser emitido em nome de pessoa física menor de 18 (dezoito) anos com CPF válido. Assim, se o contemplado menor 18 (dezoito) anos não possuir CPF válido, o cartão deverá ser emitido em nome do seu responsável legal.

6.7. Caso o participante opte pela aquisição da assinatura da DisneyPlus, conforme sugestão de uso da premiação, o participante deverá observar todas as orientações de aquisição do serviço constante no site www.disneyplusbrasil.com.br, submetendo-se a todas as regras do contrato de assinatura da referida empresa, de forma a nada mais pleitear ou reclamar à empresa promotora desse concurso.

6.8. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916.

6.9. A comprovação de propriedade da premiação oferecida será realizada em até 08 (oito) dias antes da apuração (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documentos que ficarão arquivados na sede da Promotora, disponíveis para fins de eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) no momento da prestação de contas.

6.10. Os prêmios oferecidos neste concurso são pessoais e não poderão ser trocados por dinheiro.

6.11. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

6.12. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do resultado. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

- 6.13.** Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito, esta será previamente comunicada aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 6.14.** A responsabilidade da Promotora se encerra com a entrega dos prêmios, sendo que a guarda e manutenção dos tablets será de responsabilidade exclusiva dos contemplados, não sendo possível, em caso de vício causado por mau uso, realizar o envio de outro prêmio, tampouco sendo cabível solicitação de qualquer forma de compensação, financeira ou não.
- 6.15.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, perfis no TikTok, das imagens contidas na foto, vídeo participantes e sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação do resultado deste concurso, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término deste.**

7. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 7.1. Será desclassificada do concurso, a qualquer momento,** ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada, com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um perfil no TikTok; **(ii)** com perfis e dados de terceiros; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação no concurso; **(v) perfis que não cumpram todos os requisitos exigidos neste Regulamento, que não sigam a @bebayulo;** **(vi)** de Participantes menores de 18 (dezoito) anos que possuam no vídeo a imagem de "acompanhante(s)/parceiro(s)" menores de 12 (doze) anos; **(vii)** os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, quando solicitado; e **(viii)** perfis "fakes", comerciais e/ou pertencentes à fã-clubes.
- 7.1.1.** Entende-se por perfil "fake" aquele que não permita a identificação do usuário e/ou que não possua qualquer foto contendo a imagem real, do rosto do usuário. É necessária pelo menos 1 foto com a imagem do usuário, seja no perfil, seja no *feed*, a fim de validar seu perfil como real. Para tanto o perfil deverá estar no modo público.

- 7.2. Também não poderão conter qualquer imagem/mensagem:** (i) que contenha exibição de maus tratos contra crianças, adolescentes e animais; (iii) seja indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incite o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade; (iv) que atente contra a própria vida ou de terceiros.
- 7.3. Serão desconsiderados, ainda, no ato da apuração:** (i) vídeos que não contenham as hashtags "#desafioyulo"; (ii) cujo perfil @bebayulo não esteja marcado; (iii) vídeos que não guardem relação com a dança proposta pela Influenciadora, palavras isoladas, emojis, outras *hashtags*; e (v) o não cumprimento de quaisquer itens deste Regulamento, em especial dos itens 1.3, 1.4, 2.1 e subitens.
- 7.4.** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação na seleção, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos potenciais contemplados quantos forem necessários, até identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será considerado um dos ganhadores deste concurso.
- 7.5. Estão impedidos de participar deste concurso:** (i) as pessoas jurídicas; (ii) as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, (iii) os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers*, da Indústria de Bebidas São Miguel LTDA, da Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios LTDA, da agência digital Yellow Melon Comunicação LTDA, das Agências de Propaganda e Promoção responsáveis pela criação e execução desta e concurso e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 7.6.** Caberá exclusivamente à Promotora por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do concurso, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 7.7.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização da apuração, mas antes da divulgação dos contemplados, o um novo ganhador será encontrado, de acordo com os critérios de classificação/seleção.
- 7.8.** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do concurso.

8. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

- 8.1. A divulgação deste concurso será feita por meio de Redes Sociais, pela Internet, por mídia eletrônica, digital e impressa, displays diversos, bem como de outros meios que a Promotora julgar necessários.
- 8.2. A Promotora assume o compromisso de divulgar o número do Certificado de Autorização SECAP no Regulamento que ficará disponível para consulta no site <https://www.yulo.com.br> durante todo o período de participação, ficando dispensada de apor o número nas peças de divulgação.
- 8.3. A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita em até 10 (dez) dias úteis da data da apuração no site <https://www.yulo.com.br> e na página oficial do TikTok [@bebayulo](https://www.tiktok.com/@bebayulo).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 9.2. É obrigatório que os contemplados forneçam dados válidos, a fim de não impedir ou dificultar a entrega dos prêmios.
- 9.3. A Promotora não será responsável por problemas **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), ou, ainda, pela falta de energia elétrica no ambiente do participante.
- 9.4. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante do presente concurso ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da participação no concurso, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 9.5. As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes deste concurso serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

- 9.6.** Após o encerramento do concurso, a prestação de contas será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 9.7.** Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 03.015667/2021